



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.192 - quarta-feira, 6 de setembro de 2023

8 páginas

EDIÇÃO EXTRA

PARTE I

PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

TORNAR SEM EFEITO a Mensagem n. 75 de 4 de setembro de 2023, referente ao Projeto de Lei n.10.918/23, publicada no Diogrande n. 7.191, de 6 de setembro de 2023,

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MENSAGEM n. 75, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar parcialmente o Projeto de Lei n. 10.729/22, **Institui o Mercado de Pulgas no âmbito do Município de Campo Grande-MS e dá outras providências**, pelas razões que, respeitosamente, passamos a expor:

Em consulta a Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio (SIDAGRO), houve manifestação pelo veto parcial ao art. 2º e seu respectivo parágrafo único, afirmando para tanto que o dispositivo do Projeto cria obrigações para a administração municipal (criar uma feira local), invadindo indubitavelmente a órbita de competência do chefe do Executivo local, estando, portanto, eivado de inconstitucionalidade por violação ao parágrafo único do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Na ótica desta Secretaria, o local estabelecido é demasiadamente extenso, medindo aproximadamente 1.800 metros, de modo que sua interdição obrigatória poderá trazer prejuízo ao livre trânsito de veículos na região.

Ademais é importante ressaltar que, por se tratar de um centro de exposições e comercialização a varejo, o Mercado de Pulgas é considerado uma feira livre, não sendo permitida, portanto sua realização no raio de 200 (duzentos) metros de unidades de segurança (bombeiros e delegacias) nos moldes dos arts. 1º e 2º, § 1º da Lei Complementar n. 223, de 14 de janeiro de 2014, que é norma geral que regulamenta o funcionamento de todas as feiras livres do Município.

Portanto, entendemos que a localidade do evento deve ser definida pelo Poder Executivo, com a participação do Conselho Municipal de Feiras Livres, nos termos do art. 2º, V, da Lei n. 6.374, de 17 de novembro de 2019.

Desta forma, vislumbra-se que, embora a proposição seja nobre, houve manifestação pelo veto parcial do projeto, pelas razões técnicas e jurídicas expostas.

Assim, não resta outra alternativa que não a do veto parcial, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL CONJUNTO SEMED/SEGES n.6/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO de Campo Grande - MS, no uso das atribuições legais que lhes são de competência, com fundamento na Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, alterada pela Lei n. 97, de 22 de dezembro de 2006, c.c a Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e com base na Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, tornam público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para professores temporários atuarem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande - MS, conforme normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo seletivo tem por objetivo selecionar profissionais da educação para atuar no cargo de professor, na função de docente, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME, em período acima de 15 dias consecutivos, em caráter temporário e de excepcional interesse da Administração Municipal.

1.2 O Processo seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED e pela Secretaria Municipal de Gestão/SEGES, por meio de comissão coordenadora designada em resolução específica, com instalação à Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, Campo Grande/MS.

1.2.1 O processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos e realizado sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - Fapec.

1.3 Os profissionais selecionados por meio deste processo seletivo comporão o banco de cadastro de professores temporários da REME, para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....João Batista da Rocha
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Odair Serrano de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva

1.4. Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis a partir da data da publicação, para interposição de recursos sobre:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) gabarito preliminar;
- c) resultado preliminar da avaliação escrita;
- d) resultados da banca de heteroidentificação autodeclarados negros, indígena e de pessoas com deficiência;
- d) resultado preliminar da prova de títulos;**
- e) classificação preliminar.

1.4.1 Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site concurso.fapec.org, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

1.4.2 Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão ou ao assunto, uma vez que, depois de enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-la.

1.5 Em caso de dúvidas sobre este processo seletivo até a homologação do resultado final, o candidato poderá estabelecer contato com a Fapec, pelo e-mail concurso@fapec.org.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Para participar do processo seletivo para professores temporários são necessários os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter no mínimo 18 anos de idade completos;
- c) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se homem;
- d) não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal transitada em julgado, em nenhuma esfera judicial nos últimos cinco anos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) possuir curso de licenciatura plena ou normal superior, de acordo com o componente curricular ou a etapa de ensino para a qual se inscreveu, quando convocado para assumir aulas temporárias.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo seletivo para Professores Temporários da REME ocorrerá nas seguintes etapas:

- a) etapa 1 - inscrição on-line, de caráter eliminatório;
- b) etapa 2 - avaliação escrita, de caráter eliminatório, com base na relação de conteúdos constantes no anexo I deste Edital;
- c) etapa 3 - prova de títulos, de caráter classificatório, conforme detalhamento no item 7 deste Edital.

3.2 O presente processo selecionará professores temporários para os componentes curriculares e etapas de ensino ofertados nas unidades escolares da REME, de acordo com o quadro constante no anexo II deste Edital.

3.2.1 Fica limitada a inscrição em 1 componente curricular ou etapa de ensino para cada profissional, independentemente se o mesmo possui mais de uma habilitação.

3.2.2 Este processo terá validade para 12 meses, contados da data de publicação da homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período entre 13h do dia 6 de setembro de 2023 e 23h59min do dia 15 de setembro de 2023, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, apenas pela internet, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, onde estarão disponibilizados o formulário de inscrição para preenchimento e o Edital deste processo seletivo para impressão.

4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo seletivo, disponíveis no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org> por meio do Edital de abertura.

4.2.1. Para efetivar a inscrição, devem-se realizar os seguintes passos:

- a) acessar o site <https://concurso.fapec.org> e realizar cadastro;
- b) clicar no link processo seletivo para professores temporários da REME;
- c) selecionar o link "Inscrições";
- d) selecionar o componente curricular ou etapa de ensino pretendido, conforme a formação acadêmica e quadro constante no anexo II deste Edital;
- f) preencher a ficha de inscrição;
- g) concordar com as normas deste Edital;
- h) confirmar dados, os quais devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do processo seletivo;

4.2.1.1 Antes de concluir a inscrição, eventuais erros referentes a dados pessoais, exceto com o número do CPF, poderão ser corrigidos pelo candidato.

4.2.2. Na "Área do Candidato" no site <https://concurso.fapec.org> ficarão disponibilizadas todas as informações sobre o candidato e sua inscrição.

4.3. É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, número de telefones e de endereço eletrônico, nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

4.3.1. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.4. A organização do processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.6. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo, se cumprir todas as instruções previstas neste Edital, e seu nome constar no edital de inscrições deferidas.

4.7. A relação dos candidatos inscritos para o processo seletivo constará em edital específico que será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.fapec.org e <http://www.diogrande.ms.gov.br>.

[campogrande.ms.gov.br/semec/](https://concurso.fapec.org) e <https://concurso.fapec.org>.

4.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo seletivo.

4.9. Da inscrição dos candidatos que necessitam de atendimento diferenciado.

4.9.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá anexar, na área do candidato, durante o período das inscrições, 10 horas do dia 6 de setembro de 2023 até 23h59min do dia 15 de setembro de 2023, através de formulário disponível no anexo IV.

4.9.2. O atendimento diferenciado consistirá em fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação.

4.9.2.1. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

4.9.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita (objetiva), o candidato deverá requerê-lo através de formulário disponível no anexo IV, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, em conformidade ao § 2º do art. 4 do Decreto n. 9.508/18.

4.9.4. A pessoa com deficiência visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho A3 e de letra correspondente a corpo 24.

4.9.5. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

4.9.5.1. A candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.

4.9.5.2. A candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, contudo, neste caso, o tempo de prova não será estendido.

4.9.5.3. Não será permitida a permanência de crianças menores de idades dentro no prédio de aplicação das provas, salvo o caso de filho de mãe lactante.

4.9.6. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9.7. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada à pessoa com deficiência.

5 DAS COTAS.

5.1 Ao candidato que se autodeclarar negro, pessoa com deficiência ou indígena, ficam reservados 10%, 5% e 5%, respectivamente, do número de convocados neste processo seletivo, quando da atribuição de aulas nas unidades escolares da REME.

5.1.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas no período de lotação for igual ou superior a cinco.

5.1.2 Se, na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

5.2 O candidato deverá declarar, expressamente, a condição de pessoa com deficiência, negro ou de indígena, no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.

5.3 Os candidatos negros, indígenas e pessoa com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no Processo seletivo.

5.4 Em caso de desistência de candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado como cotista.

5.5 Na hipótese de não haver número suficiente pessoas com deficiência, negros ou indígenas classificados, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas, conforme ordem de classificação.

5.6 À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, em conformidade ao Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição nas funções descritas neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

5.7 O candidato com deficiência deverá especificar, na inscrição, a intenção de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, sendo que, de acordo com o cronograma, será submetido a uma avaliação presencial, com a comissão designada para realizar a avaliação da condição de candidato com deficiência.

5.7.1 Quando convocado, de acordo com o cronograma, para comprovar a condição de candidato com deficiência, deverá entregar laudo médico original, com o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença/CID e a provável causa ou origem.

5.7.1.1 Na falta do atestado médico ou das informações indicadas no item anterior, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5.7.2 Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

5.7.3 Não serão considerados deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.7.4 Os candidatos com deficiência, quando convocados, serão submetidos aos exames de saúde, em data, horário e local a serem publicados no site <https://concurso.fapec.org>, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e à compatibilidade da deficiência, com o exercício das atribuições das funções especificadas neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

5.8 O candidato que se declarar negro deverá especificar, na inscrição, a intenção de

concorrer à vaga reservada as pessoas negras e posteriormente, de acordo com o cronograma, será submetido a uma avaliação presencial de heteroidentificação, com a comissão designada para essa finalidade.

5.9 Quando convocado, de acordo com o cronograma, em data, horário e local a serem publicados no site <https://concurso.fapec.org>, para ser submetido à avaliação presencial de heteroidentificação, o candidato deverá se apresentar.

5.10 O candidato que se declarar indígena deverá especificar na inscrição a intenção de concorrer a vaga reservada.

5.10.1 Quando convocado, de acordo com o cronograma, em data, horário e local a serem publicados no site <https://concurso.fapec.org>, o candidato que se declarar indígena deverá apresentar cópia autenticada em cartório do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas/FUNAI, ou uma declaração original assinada pelo Cacique da aldeia ou chefes do posto da FUNAI.

5.11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à revogação da convocação para as aulas temporárias, depois de procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6 DAS AVALIAÇÕES ESCRITAS

6.1 O processo seletivo constará de avaliações escritas objetivas, específicas conforme o componente curricular ou etapa de ensino para qual o candidato se inscreveu, com a seguinte organização:

ORGANIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA			
AValiação	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Conhecimentos específicos	15	3	45
Conhecimentos pedagógicos	15	2	30
Conhecimentos de legislação	5	1	5
Língua Portuguesa	10	2	20
Total	45	-	100

6.2. A duração total da avaliação será de 3 horas.

6.3. A avaliação será de caráter eliminatório e terá valor de zero a 100 pontos, conforme descrição no quadro constante no item 6.1.

6.4 A avaliação será composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", das quais apenas uma deverá ser marcada.

6.5 Serão considerados aprovados para a classificação os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 30 pontos e não obtiverem nota zero na avaliação de Língua Portuguesa.

6.6 A avaliação escrita, de caráter classificatório, está prevista para o dia 08 de outubro de 2023 e será realizada em Campo Grande/MS, período vespertino, em horários e endereços a serem divulgados por meio de edital específico.

6.7 Os locais e horários de realização da avaliação escrita constarão em Edital específico, que será publicado no DIOGRANDE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

6.7.1 A organização não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das avaliações.

6.7.2 É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização da avaliação.

6.8 Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização da avaliação escrita com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para fechamento dos portões, com caneta esferográfica de material transparente, de cores azul ou preta, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, com foto; Passaporte Brasileiro, não sendo aceitos protocolos de solicitação desses documentos.

6.8.1 Não serão aceitos por documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.

6.8.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação escrita, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 dias da expedição, sendo, nessa ocasião, submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

6.8.3. O candidato que não apresentar documento de identidade, ou um dos documentos constantes do item 6.8, para realização da avaliação escrita, não poderá realizá-la, e será automaticamente eliminado do Processo seletivo.

6.9 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.10 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

6.11 Para entrar na sala da avaliação escrita, o candidato deverá identificar-se com a apresentação ao fiscal do documento original de identidade, conforme subitem 6.8 e assinar a Lista de Presença.

6.12 Não será admitido no local das avaliações o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

6.13 A ausência do candidato implicará a eliminação do Processo seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

6.14 O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica.

6.15 O candidato, ao terminar a avaliação, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 1 hora e 30 minutos do início da avaliação e poderá levar o caderno de questões.

6.16 Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização da avaliação antes de decorridos 1 hora e 30 minutos do seu início.

6.17 Os 3 últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a avaliação escrita.

6.18 O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da avaliação escrita, portanto não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado ou danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da avaliação escrita.

6.19 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação em virtude de afastamento do candidato da sala da avaliação, por qualquer motivo,

6.20 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer avaliação escrita fora do local, data e horário determinados.

6.21 Durante a avaliação escrita não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem material que não seja o estritamente necessário para a realização da avaliação.

6.21.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da avaliação escrita, não levar nenhum aparelho eletrônico, entretanto, caso seja necessário portar algum aparelho eletrônico, deverá ser acondicionado, desligado e/ou estar sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela organização, e permanecer embaixo da cadeira, durante a aplicação da avaliação.

6.22 Será eliminado o candidato cujo celular ou outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização da avaliação escrita ou que:

- a) for surpreendido com celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b) for surpreendido, com celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c) for surpreendido com celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
- g) caso surpreendido com algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indicio de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao certame o item será condicionado em embalagem fornecida pela organização que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de avaliação e guardará a embalagem embaixo da cadeira do candidato que, se não aceitar esse procedimento, será lavrado o termo de eliminação e o candidato será excluído do certame;
- h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da avaliação;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da avaliação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j) recusar-se a entregar o material da avaliação ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, com o cartão-resposta;
- m) ausentar-se da sala, com o caderno de avaliação antes do horário permitido;
- n) descumprir as instruções contidas no caderno de avaliação ou cartão-resposta;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q) for surpreendido com qualquer tipo de arma;
- r) deixar de assinar o cartão-resposta;
- s) não entregar ao fiscal da sala o cartão-resposta.

6.23 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da cadeira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da avaliação.

6.24 Quando, depois da avaliação escrita, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo seletivo.

6.25 Não será permitida, no local de avaliação escrita, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

6.26 A organização não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da avaliação.

6.27 No dia de realização da avaliação escrita, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.28 A comissão de processo seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

6.29 Não haverá segunda chamada para a avaliação escrita e nem realização de avaliação fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

6.30 Será dado conhecimento do gabarito preliminar da avaliação escrita do processo seletivo a todos os candidatos no dia 9 de outubro de 2023, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 A prova de títulos seguirá a pontuação conforme quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS				
ITEM	FORMA DE COMPROVAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Doutorado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado na área de educação ou multidisciplinar, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.	1	4,0	4,0
b) Mestrado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado na área de educação ou multidisciplinar, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.	1	3,0	3,0
c) Pós-graduação	Certificado de conclusão de curso em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar.	1	2	2
d) Cursos na área da educação	Certificado de conclusão de curso na área da educação, com carga horária mínima de 40 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2021 até a data de publicação deste Edital.	3	0,5	1,5
e) Ministrante de cursos	Ministrante de curso na área de atuação com carga horária mínima de 20 horas ministrada no intervalo de janeiro de 2021 até a data de publicação deste edital	1	0,5	0,5
f) Experiência docente	Experiência profissional docente comprovada de no mínimo 12 meses.	1	2	2
g) Efetivo na REME	Professor do cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/MS.	1	2	2
Pontuação máxima		10		

7.2 Os títulos apresentados nas letras "a", "b" e "c" não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.

7.3 O título que for apresentado na letra "g" será utilizado também de critério de desempate na classificação final do candidato.

7.4 Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.

7.5 A experiência profissional deverá ser comprovada mediante fotocópia autenticada em cartório de carteira profissional, incluindo a folha de rosto, frente e verso, e/ou de declaração expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e carimbo do funcionário responsável.

7.6 Os candidatos com experiência profissional na REME deverão apresentar declaração obtida por meio do Portal do Servidor da Prefeitura de Campo Grande, no endereço eletrônico <http://www.campogrande.ms.gov.br/servidor/>

7.7 Nos certificados de comprovação de cursos realizados pelo candidato deverão conter, minimamente, o nome da instituição ofertante, o nome do curso, o período de realização (com data de início e término) e a duração em horas.

7.8 Nos certificados de ministrantes de cursos deverão conter o nome completo do candidato na função de ministrante; o nome da instituição ofertante; o nome do curso ministrado; o período de realização (com data de início e término); a duração em horas do(s) curso(s) ministrado(s).

7.9 Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.

7.10 As cópias dos títulos comprobatórios da prova de títulos com certificação digital não precisaram estar autenticadas em cartório.

7.10.1 Os títulos com certificação digital estarão passíveis de confirmação de autenticidade pelo site da Instituição que os forneceram, de acordo com as informações apresentadas nos documentos, motivo por que deverão estar em condições perfeitas para a referida conferência, uma vez que, se não for possível, serão desconsiderados.

7.10.2 Os demais títulos cujas cópias não tenham certificação digital, deverão ter a autenticação do cartório.

7.11 O envio dos títulos constantes no item 7.1 será unicamente via internet, pelo site (<https://concurso.fapec.org>).

7.11.1 Para o encaminhamento da documentação relativa à Prova de Títulos, os candidatos deverão observar os seguintes procedimentos:

7.11.1.1 O encaminhamento da documentação comprobatória será realizado online, exclusivamente no período compreendido entre as 10 horas do dia 11 de outubro de 2023 e às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de outubro de 2023, pelo site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, acessando a respectiva área do candidato.

7.11.1.1.1 Será publicado apenas a pontuação dos candidatos habilitados na avaliação escrita.

7.11.1.2 Ao acessar a área do candidato, o participante deverá clicar no ícone "Prova de Títulos" e, em seguida, anexar em arquivo único os documentos comprobatórios dos títulos, devidamente digitalizados em formato PDF (Portable Document Format), sendo que o arquivo deverá possuir um tamanho máximo de 10MB.

7.11.1.3 Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão enviar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório.

7.11.1.4 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuem certificação digital.

7.11.1.5 Imediatamente, depois de enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link que "Títulos anexados" e verificar se os documentos podem ser visualizados.

7.12 Não haverá 2ª chamada para entrega de documentos que compõem a prova de títulos deste processo seletivo.

7.13 Será atribuída nota zero ao candidato que não enviar os títulos na forma e no prazo estipulados neste Edital.

7.14 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.15 Fica reservado à comissão organizadora e à Fapec o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.16 Serão aceitos os títulos concluídos até a data de início das inscrições deste Processo seletivo.

7.17 O resultado preliminar da prova de títulos será publicado no site <https://concurso.fapec.org>.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente conforme a nota final obtida no processo seletivo.

8.1.1. A nota final será obtida por meio da soma das notas da avaliação escrita e prova de títulos.

8.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios: - idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 anos, conforme determina o Estatuto da Pessoa Idosa;

- a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos pedagógicos;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de legislação;
- e) maior pontuação na prova de títulos;
- f) ser efetivo da REME;
- g) maior idade.

8.3. O resultado do Processo seletivo será homologado e divulgado por meio de edital específico a ser publicado no DIOGRANDE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

8.3.1 O resultado final do Processo seletivo comporá o Banco de Cadastro de Professores Temporários da REME, organizado por etapa de ensino e componentes curriculares.

8.4. As chamadas para atribuição de aulas temporárias ocorrerão mediante as demandas e necessidades das unidades escolares da REME, as quais serão publicadas no site www.campogrande.ms.gov.br/semad/.

8.5 A classificação neste Processo seletivo não assegura ao professor o direito de convocação, a qual fica condicionada à classificação final e à disponibilidade de vagas nas unidades escolares da REME.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1 São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias nas unidades escolares da REME ao professor que:

- a) o nome não constar na listagem de classificação final neste processo seletivo;
- b) tiver se licenciado ou se afastado do exercício do cargo por período superior a 30 dias, no semestre letivo anterior, quando convocado, não contabilizando as licenças em decorrência de acidente em serviço, tratamentos oncológicos, cirurgias não eletivas, licença gala, nojo, adotante, maternidade, paternidade, prestação de serviço à Justiça, ao Tribunal Regional Eleitoral, por motivo de doação de sangue.
- c) estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- d) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- e) for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;
- f) tiver sofrido penalidade administrativa, transitada em julgado, de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou judicial, com a perda do cargo público;
- g) estiver designado para outra função na REME;
- h) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;
- i) estiver readaptado;
- j) estiver em processo de reabilitação profissional e ser considerado inapto para exercer a função de docente;
- k) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- l) estiver recebendo benefícios pelo INSS;
- m) outras situações consoantes no andamento deste Processo seletivo.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos que forem convocados pela primeira vez deverão apresentar originais e cópias legíveis, com carimbo de "confere com o original", assinadas pelo diretor da unidade de ensino, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral (RG) de identificação, documento oficial;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento oficial;
- c) título de eleitor, documento oficial;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou do PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) 1 (uma) foto 3X4 atualizada;
- g) comprovante de residência completo e atualizado;
- h) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação,

quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;

- i)** certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de 0 a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- j)** comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com a data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
- k)** o candidato que portar diploma de segunda licenciatura, deverá obrigatoriamente apresentar o diploma da primeira licenciatura;
- l)** certificado militar, quando for o caso;
- m)** carteira do CREF para os profissionais de educação física, independente da área que irá atuar;
- n)** declaração de bens, ficha de dados pessoais, termo de responsabilidade, declaração de acúmulo ou não de cargo na função pública, conforme formulários do site www.campogrande.ms.gov.br/semmed - Divisão de Lotação e Movimentação (DLM);
- o)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a data do primeiro emprego, quando for o caso;
- p)** "consulta de conta salário", documento que comprova abertura de conta salário, obrigatoriamente do Banco Bradesco, com a assinatura e carimbo do gerente do banco;
- q)** comprovante de tipagem sanguínea ou declaração de próprio punho;
- r)** atestado médico declarando gozar boa saúde, o qual deverá ser entregue antes de entrar em exercício das atividades, e caso houver interrupção de mais de 30 dias entre uma convocação e outra, deverá ser entregue novamente;
- s)** declaração de idoneidade;
- t)** certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>, e da Justiça Estadual, no endereço eletrônico <http://www.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>, de 1º e 2º graus;
- u)** certificado de curso de primeiros socorros, com carga horária mínima de 8h, conforme Parecer CME/CLN n. 78/2019;
- v)** outros documentos, consoante exigências no andamento deste processo seletivo.

10.1.1 Serão considerados documentos de identidade:

- a)** carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares;
- b)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros);
- c)** passaporte;
- d)** carteiras funcionais do Ministério Público;
- e)** carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade;
- f)** carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

10.1.2 Somente será aceito documento de identidade que estiver no prazo de validade.

10.2 Candidatos que já ministraram aulas ou que estão em docência na REME deverão:

- a)** conferir documentação e atualizá-la, se necessário, conforme disposto no subitem 10.1;
- b)** apresentar, no ato da seleção para convocação, a declaração de acumulação ou não de cargos, conforme letra "m", e os relacionados nas letras "q", "r", "s" e "t" do subitem 10.1 deste Edital.
- c)** certificado de curso presencial de primeiros socorros, com carga horária mínima de 8h;
- d)** outros documentos, consoante exigências no andamento deste processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes a este Processo seletivo.

11.2 O candidato classificado no Processo seletivo para Professores Temporários para atuar nas unidades escolares da REME, quando convocado, receberá a remuneração inicial correspondente ao nível de habilitação ou titulação na área da educação, conforme documentação apresentada no início do período da admissão temporária e proporcional às horas semanais trabalhadas, sem que lhe seja possibilitada a alteração de nível durante esse período.

11.3 Durante a validade do processo seletivo o professor temporário poderá permanecer na lotação desde que haja a vaga disponível na unidade escolar, de acordo com a avaliação da direção e equipe técnico pedagógica da unidade escolar.

11.4 Normas complementares a este Edital disporão sobre a chamada dos candidatos selecionados por meio deste Processo seletivo.

11.5 Os casos omissos e as dúvidas oriundas da interpretação deste Edital serão analisados pela Comissão de Coordenação deste Processo seletivo, a quem fica a competência de emitir parecer.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO I AO EDITAL CONJUNTO SEMED/SEGES N. 6/2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Discurso direto, indireto, indireto livre. Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Funções da Linguagem: Fática, Conativa (ou apelativa), Poética, Referencial (informativa ou cognitiva), Emotiva (ou expressiva), Metalinguística. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Classes de palavras. Período composto: coordenação, subordinação e orações reduzidas. Pontuação. Significação das palavras: homonímia e paronímia. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Uso de "há" (verbo) e "a" (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Plano Municipal de Educação. Plano Nacional de Educação. Ensino a distância. Metodologias Ativas. Ensino híbrido. Base Nacional Comum Curricular. Avaliação da aprendizagem. Avaliação educacional. Educação e tecnologia. Teorias da educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Ensino e aprendizagem. Tecnologias da informação e comunicação. Fundamentos da Educação. Educação inclusiva e diversidade. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Programa de Inovação

Educação Conectada. Educação para o trânsito. Educação Ambiental. Direitos humanos. LDB e alterações (Lei nº 9.394/96). Referencial Curricular da Reme. Projeto Político Pedagógico. Formação inicial e continuada de professores. História da Educação Brasileira.

LEGISLAÇÃO: Lei n. 12.796/2013. (Formação dos profissionais da educação). Lei n. 13.632/2018 (Educação e aprendizagem ao longo da vida). Lei n. 14.191/2021 (Modalidade de educação bilíngue de surdos). Lei n. 13.234/2015 (Identificação, cadastramento e atendimento de alunos com altas habilidades ou superdotação). Lei n. 13.803/2019 (Notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar). Lei n. 13.663/2018 (Prevenção e combate à violência e promoção da cultura de paz). Lei n. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei n. 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EDUCAÇÃO INFANTIL: Literatura Infantil. Construção do conhecimento e o desenvolvimento da criança segundo Piaget, Vygotsky e Wallon. Psicologia genética: desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e suas implicações prático-pedagógicas. Pensamento e Linguagem. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Processos de Socialização. Brinquedos e Brincadeiras. Conhecimentos sobre Educação Infantil. Currículo na Educação Infantil. Cuidar e educar. Educação Infantil, infância e criança: história e concepções.

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Literatura Infantil. Construção do conhecimento e o desenvolvimento da criança segundo Piaget, Vygotsky e Wallon. Alfabetização e Letramento. Letramento Digital. Multiletramentos. Conhecimentos sobre Ensino Fundamental (anos iniciais). Política Nacional de Alfabetização. Campos conceituais da Matemática, história, geografia e ciências da natureza nos anos iniciais. Organização do trabalho pedagógico. Educação de Jovens e Adultos

ARTE: As dimensões dos conhecimentos das Artes visuais, da Dança, da Música e do Teatro. O processo de ensino e aprendizagem em Arte. A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. Linguagens das artes visuais, música, teatro e dança. Diálogo da Arte brasileira com a Arte internacional. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de Arte. Ensino da Arte: o papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o estudante. O ensino e a aprendizagem em arte: o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística em sala de aula. As distintas matrizes estéticas e culturais da arte nas manifestações artísticas das culturas locais, regionais e nacionais. A arte até a contemporaneidade. Arte e Cultura regional.

CIÊNCIAS E BIOLOGIA: Fisiologia e anatomia do corpo humano. Atmosfera, hidrosfera e litosfera: características físicas e ambientais, interferência humana. Solo e resíduos sólidos. Poluição atmosférica, das águas, do solo, visual, sonora. Biodiversidade. Seres vivos: características gerais, sistemática, classificação biológica e nomenclatura. Noções de evolução. Ecologia. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Ciclos biogeoquímicos. Vírus, bactérias, fungos, algas e protozoários; importância ambiental e importância para os seres vivos. Doenças tropicais. Noções de genética. Citologia. Bioquímica celular, água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas. Origem da vida. Metabolismo energético da célula. Núcleo celular: características gerais e funções. Material genético: estrutura, duplicação e síntese proteica. Ciclo celular. Seres Vivos: Sistemática e Taxonomia. Reino Monera: características gerais, metabolismo, importância econômica e ambiental, Protista e Fungi: características gerais, Reino vegetal: classificação, metabolismo energético, reprodução, crescimento e desenvolvimento, Reino Animal: classificação, digestão, circulação, respiração, excreção e reprodução.

EDUCAÇÃO FÍSICA: Princípios norteadores para o ensino da educação física. Exercícios e atividades físicas para pessoas com deficiência. Educação Física e Promoção de Saúde. Saúde. Ginástica. Recreação. Esporte. Danças populares brasileiras. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos. Jogo Simbólico. Jogo de construção. Jogo de regras. Pequenos jogos. Grandes jogos. Jogos e brincadeiras da Cultura Popular. Fundamentos e tipos de lutas. Fundamentos e tipos de esportes. Fundamentos e tipos de ginásticas. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. As relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença. Origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual. Fundamentos didáticos e pedagógicos na Educação Física.

FILOSOFIA: A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, Filosofia e a polis, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. As origens da Filosofia Moderna: o Renascimento, o Iluminismo e o Romantismo. Crítica ao Discurso Moderno da filosofia da subjetividade (Marx, Nietzsche, Freud e Wittgenstein). Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. A especificidade da reflexão filosófica. A Filosofia como instrumento de ampliação da compreensão do ser, do mundo e a conquista da felicidade. O Ensino de Filosofia: avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual. O papel social do filósofo no mundo contemporâneo; História da Filosofia: dos pré-socráticos às principais correntes do pensamento contemporâneo.

FÍSICA: Mecânica: dinâmica da partícula. Dinâmica do corpo rígido. Leis de conservação. Momento linear, momento angular e energia. Trabalho e energia. Oscilações: movimento harmônico simples e amortecido. Oscilações forçadas e ressonância. Ondas: princípio de superposição. Ondas estacionárias. Ressonância. Estática e dinâmica dos fluidos. Gravitação. Termodinâmica: calor, trabalho e Primeira Lei da Termodinâmica: teoria cinética dos gases. Entropia e Segunda Lei da Termodinâmica. Transformações reversíveis e irreversíveis. Máquinas térmicas. O ciclo de Carnot. Eletricidade: Campo Elétrico. Lei de Gauss. Potencial elétrico. Corrente elétrica. Campo magnético. Fluxo de campo magnético. Campo magnético produzido por correntes. Força de Lorentz. A lei de Biot-Savart. Lei de Ampere. Lei de Faraday. Ondas eletromagnéticas. Óptica: a natureza da luz: modelo corpuscular e ondulatório. A luz e as demais radiações. Processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz. Óptica da visão. Física moderna: o nascimento da teoria quântica: Quantização e constante de Planck. Dualidade onda-partícula. A natureza ondulatória da matéria.

GEOGRAFIA: Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As

mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico-científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e Linguagens. Geografia Regional.

HISTÓRIA: Ensino de História: saber histórico escolar. Trabalho com documentos e diferentes Linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia. História e temporalidade. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. Mundo Medieval. Expansão Europeia do século XV. Formação do Mundo Contemporâneo. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios. História da América. História regional.

LÍNGUA ESPANHOLA: Classes de palavras: Substantivos (gênero e número). Adjetivos: gênero, número e grau; apócope do adjetivo. Artigos: casos de substantivação. Pronomes: possessivos, demonstrativos, definidos e indefinidos, relativos, pronomes de tratamento, pronomes pessoais, interrogativos. Numerais cardinais e ordinais. Verbos: formas pessoais e não-pessoais; modo, tempo e aspecto; regulares e irregulares. Discurso direto e indireto. Perífrases verbais. Advérbios e locuções adverbiais. Preposições e locuções prepositivas. Conjunções e locuções conjuntivas. Interjeições. Oração: tipos, elementos constituintes. Semântica, sinonímia e antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Tilde diacrítica.

LÍNGUA INGLESA: nomes. Artigos: definidos e indefinidos. Adjetivos: graus comparativo e superlativo (regulares e irregulares). Numerais: cardinais e ordinais. Pronomes: pessoais (subjuntivos e objetivos); possessivos (substantivos e adjetivos); reflexivos (uso reflexivo, enfático e idiomático); indefinidos; interrogativos; relativos; demonstrativos; determinantes. Verbos: (modos, tempos e formas); regulares e irregulares; auxiliares e impessoais; modais e anômalos. Two-word verbs. Phrasal verbs. Voz ativa e voz passiva. Gerúndio e seus usos específicos. Discurso direto e indireto. Sentenças condicionais. Advérbios e expressões adverbiais. Palavras de relação. Preposições. Conjunções. Derivação de palavras pelos processos de prefixação e sufixação. Semântica, sinonímia e antonímia.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Elementos da obra literária. Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Figuras de Linguagem: figuras de palavras, figuras de construção, figuras de pensamento e vícios de linguagem. Funções da Linguagem: fática, conativa (ou apelativa), poética, referencial (informativa ou cognitiva), emotiva (ou expressiva), metalinguística. Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, letra, estrutura e formação das palavras, sílaba, divisão, tonicidade e notações léxicas, encontros vocálicos (ditongo, hiato, tritongo). Encontro consonantal, dígrafos. Acentuação gráfica. Ortografia. Classes de palavras. Período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Termos da oração (essenciais integrantes e acessórios). Literatura Brasileira. Variação linguística. Prática de análise linguística.

MATEMÁTICA: Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Geometria plana e espacial: ponto, reta e plano, paralelismo e perpendicularismo, áreas, poliedros, volumes, superfícies e sólidos de revolução. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos Senos e dos Cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Análise combinatória, probabilidade e estatística: combinações e permutações, números binomiais, espaço amostral, espaços de probabilidades, probabilidades condicionais, distribuição binomial, medidas de centralidade e de dispersão. Sequências e Progressões. Geometria analítica plana e espacial. Números Complexos: operações e propriedades. Resolução de situações-problema. Sequências e Progressões.

QUÍMICA: Matéria. Classificação periódica dos elementos. Átomo: modelos, estrutura. Ligações químicas. Geometria molecular. Funções químicas. Reações químicas. Massa atômica massa molecular. Estudo dos gases. Estequiometria. Físico-química: Dissolução. Soluções. Propriedades coligativas. Termoquímica. Cinética química, pH e POH. Eletroquímica. Radioatividade. Química Orgânica: O Carbono, Hibridação, Cadeias Carbônicas, Funções orgânicas. Isomeria. Reações orgânicas. Compostos Orgânicos. Polímeros sintéticos.

SOCIOLOGIA: Sociologia: Conceitos e objetos de estudos. Origens da Sociologia: Precursores e bases teóricas. Pensadores da Sociologia Contemporânea. A Sociologia como Ciência. Contribuição da Sociologia para o mundo atual. Sociedade, Cultura e Indivíduo. A Espécie Humana e o Processo de Socialização. Os diversos tipos de sociedades. Caracterização das Sociedades do Primeiro, Segundo e Terceiro Mundos. Aspectos gerais das sociedades no contexto da globalização. Os diversos valores históricos das sociedades. Organização Social. O Homem e o Ambiente Social. Movimentos Sociais no Brasil. As Sociedades Primitivas. Aspectos Sociológicos atuais no Brasil e no Mundo. Sociologia e Religião. Sociologia e Política. Teorias Sociológicas Clássicas; Teorias Sociológicas Contemporâneas.

ANEXO II AO EDITAL CONJUNTO SEMED/SEGES N. 6/2023

Quadro de componentes curriculares e etapas de ensino oferecidos na REME

1	Educação Infantil
2	Anos Iniciais do Ensino Fundamental
3	Arte
4	Ciências Biológicas
5	Educação Física
6	Filosofia
7	Física
8	Geografia
9	História
10	Língua Espanhola
11	Língua Inglesa
12	Língua Portuguesa
13	Matemática
14	Química
15	Sociologia

ANEXO III AO EDITAL CONJUNTO SEMED/SEGES N. 6/2023

ETAPAS E FASES DO PROCESSO SELETIVO	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Abertura	5/9
Período de inscrições	5 a 15/9
Envio dos documentos para Prova de Títulos	11 a 19/10

Publicação preliminar dos inscritos, deferidos e indeferidos	19/9
Recurso sobre indeferimento da inscrição	19 e 20/9
Homologação dos inscritos	25/9
Ensalamento.	2/10
Realização da Avaliação Escrita	8/10
Gabarito Preliminar	9/10
Recurso contra o gabarito preliminar	9 e 10/10
Gabarito definitivo e resultado preliminar da Avaliação Escrita	30/10
Recurso sobre o resultado preliminar da Avaliação Escrita	30 e 31/10
Resultado definitivo da Avaliação Escrita.	8/11
Resultado preliminar da Prova de Títulos	6/12
Recurso sobre o resultado preliminar da Prova de Títulos.	6 e 7/12
Realização da Avaliação da Condição de Candidato autodeclarado negro, indígena e/ou pessoa com deficiência	20 a 24/11
Resultado preliminar da Avaliação de autodeclarados	27/11/2023
Recurso da Avaliação da Condição de Candidato negro, indígena, pessoa com deficiência	27 e 28/11
Resultado definitivo da Prova de Títulos	13/12
Resultado do Recurso da Avaliação da Condição de Candidato negro, indígena, pessoa com deficiência	13/12
Classificação Preliminar	13/12
Recurso sobre a classificação preliminar	13 e 14/12
Homologação dos candidatos cotistas	13/12
Classificação definitiva e Homologação do Processo seletivo	18/12

ANEXO IV AO EDITAL CONJUNTO SEMED/SEGES N. 6/2023

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
Nome do Candidato:			
N. da inscrição:	RG n.:	CPF n.:	Telefone para contato:
Candidato ao Cargo:		Edital n.:	
Senhor Presidente da Comissão do Processo seletivo: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no cargo indicado do Processo seletivo da REME Campo Grande/MS, vem requerer a V. S ^a . que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a Prova Escrita (Objetiva), em virtude de:			
1. INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA:			
<input type="checkbox"/> Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas; <input type="checkbox"/> Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope); <input type="checkbox"/> Ledor de prova; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Tempo adicional (conforme solicitação em laudo) <input type="checkbox"/> Amparados pela Lei n. 10.826/2003 (porte de arma)			
2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:			
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____ _____, n. do RG _____ / _____, emitido por _____. Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			
3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:			
Que o impossibilita realizar a prova escrita (objetiva) em condições normais, por estar: [] acidentado [] operado [] (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:			
Nestes termos, pede deferimento. (Cidade/UF), _____/ de _____ de 2023.			
Assinatura do candidato _____			

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ERRATA AO EDITAL Nº 13/2023 – SECTUR PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL
ANEXO I
ITEM 2 A

FINALIZAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DE LONGA METRAGEM

ONDE SE LÊ:
"...que o edital solicite cenas brutas filmadas de até 50 minutos."

LEIA-SE:
"que o edital solicite cenas brutas filmadas de no mínimo 50 minutos..."

Campo Grande, 6 de setembro de 2023

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N. 13/CMDCA/2023-1

PROCESSO DE ESCOLHA PARA EM DATA UNIFICADA, PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES, TITULARES E SUPLENTE, QUADRIÊNIO 2024/2027, DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO GRANDE (CMDCA/CG/MS)**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal N. 4.503/2007, compulsando a Lei Municipal N. 6.437, de 14 de abril de 2020 e suas alterações, faz publicar o **RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA** do Processo de Escolha em Data Unificada, para membros dos Conselhos Tutelares, Titulares e Suplentes, quadriênio 2024/2027, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o dispositivo neste Edital:

1. RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

1.1. O Resultado dos recursos contra a Prova Prática de Informática, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

Campo Grande/MS, em 06 de setembro de 2023.

Eliane Aparecida Bittencourt
Conselheira Presidente/CMDCA

ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
904401	ANA VERGINIA SOARES BARBOSA	IMPROCEDENTE
904451	EDNA FLORES DE ARAÚJO	IMPROCEDENTE
904494	HELLEN PRADO BENEVIDES QUEIROZ	IMPROCEDENTE
904508	JAIR ROMEIRO	IMPROCEDENTE
904545	LÉA VIEIRA DE OLIVEIRA MACHADO	IMPROCEDENTE
904566	MARI SUMILDA V. COENE	IMPROCEDENTE
904576	MARIA MADALENA DE SOUZA ALVEZ DE ALMEIDA	IMPROCEDENTE
904579	MARIA SOLANGE FERREIRA PANTOJA	IMPROCEDENTE
904620	RENATA CARLA DE LIMA DE MELLO	IMPROCEDENTE
904643	SANDRA REGINA RODRIGUES	IMPROCEDENTE

EDITAL N. 14/CMDCA/2023-1

PROCESSO DE ESCOLHA PARA EM DATA UNIFICADA, PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES, TUTELARES E SUPLENTE, QUADRIÊNIO 2024/2027, DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO GRANDE (CMDCA/CG/MS)**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal N. 4.503/2007, compulsando a Lei Municipal N. 6.437, de 14 de abril de 2020 e suas alterações, faz publicar o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** do Processo de Escolha em Data Unificada, para membros dos Conselhos Tutelares, Titulares e Suplentes, quadriênio 2024/2027, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o dispositivo neste Edital:

DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

1. O Resultado da Avaliação Psicológica, encontra-se no ANEXO I deste Edital. Os candidatos inabilitados na Prova Prática Informática, conforme previsto no item **1.1.3** do **Edital N. 11/CMDCA/2023-1**, serão inabilitados no resultado definitivo.

Campo Grande/MS, em 06 de setembro de 2023.

Eliane Aparecida Bittencourt
Conselheira Presidente/CMDCA

ANEXO I

N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
904384	ADRIANA GONÇALVES DIAS	APTO
904385	ADRIANA MARQUES MOURÃO CABRERA	APTO
904387	ADRIANO FERREIRA VARGAS	APTO
904389	ALEXANDRA LEMOS DE JESUS	APTO
904390	ALICE ARAKAKI YAMAZAKI	APTO
904392	ALINE VANESSA RIGOTTI AYALA	APTO
904393	ALYSSON LEITE DA CRUZ - SUB JUDICE	APTO
904394	ANA CARLA DE OLIVEIRA	APTO
904396	ANA CLARA SANCHES SALES	APTO
904397	ANA CLÁUDIA PALMEIRA	APTO
904401	ANA VERGINIA SOARES BARBOSA	APTO
904407	ANNA KAROLINE KALACHE CORREA LIMA BARRETO	APTO
904408	ANNA PAULA FALCÃO BOTTARO MACHADO	APTO
904409	ANNA PRISCILA BORGES BENEVENUTO DE OLIVEIRA SANTOS	APTO

904410	ANY GABRIELI RIBEIRO DA SILVA	APTO
904417	BIANCA BORGES MORAIS VARONI	APTO
904421	CAROLINA ORTIZ VIEIRA	APTO
904683	CASSANDRA SZUBERSKI - SUB JUDICE	APTO
904428	CRISTIANE DA SILVA CANTIERI SANTANA	APTO
904429	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	APTO
904432	DANIEL CASTRO LIMA	APTO
904434	DANIELA AMATO CUNHA	APTO
904435	DANIELA DA SILVA MOREIRA	APTO
904437	DANIELE DIAS DOS ANJOS	APTO
904438	DAYANA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	APTO
904440	DÉBORA MACHADO CASTRO	APTO
904442	DENISE CRISTINA NUNES GENOBIE	APTO
904444	DORIVAL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	APTO
904445	EBERSON DA FONSECA DOS SANTOS	APTO
904447	ED CARLOS PAREDES	APTO
904448	EDILAINE DA CUNHA CAMARGO DE GÓES	APTO
904450	EDINALVA SOUZA AMORIM NECODEMO	APTO
904452	EDNA M. O. N. OSÓRIO	AUSENTE
904454	ELIANE CASTILHO DOS SANTOS	APTO
904456	ELIANE DINIZ DE SOUZA	APTO
904459	ELIZANGELA SERRÃO DA SILVA	APTO
904460	ELIZANI DE SOUZA GRABNER	APTO
904464	ELZA ROSA NOGUEIRA	APTO
904465	ERONILDES RODRIGUES DIAS SANTANA	APTO
904467	ESTELA JOSINETE MARQUES BARBA A.	APTO
904469	EVELYN VALENTE SILVA	APTO
904472	FABIO CESAR PEREIRA	APTO
904473	FÁTIMA ANDRÉIA RODRIGUES	APTO
904475	FÁTIMA RENATA DIAS DE ALMEIDA	APTO
904478	FERNANDA VALIENTE	APTO
904486	GIOVANNA GRAAL BASSI	APTO
904487	GISLAINE SPESSOTO SOARES MATOSO	APTO
904488	GISNAIDE ENICA C. DA SILVA	APTO
904489	GIZELIA DE SANTANA	APTO
904492	GLEISE DE FATIMA RAMOS DA SILVA DE MELO FRANCO	APTO
904494	HELLEN PRADO BENEVIDES QUEIROZ	APTO
904495	HELOISA RODRIGUES OLIVEIRA LEMOS	APTO
904496	HIGOR SANCHES SANTANA	APTO
904497	HUANNA PASSOS DOS SANTOS PORTO	APTO
904498	INDIANI CAROLINI DOMINGUES MERCADO DA SILVA	APTO
904500	IRENILDA BATISTA DE BRITO	APTO
904502	IVANI LIMAS DE ALMEIDA NASCIMENTO	APTO
904506	JACKELINE ANNE DE SOUZA BRITO STEINNAGEL ALVES	APTO
904507	JACOB ALPIRES SILVA FILHO	APTO
904508	JAIR ROMEIRO	APTO
904510	JANAINA BATISTA DOS SANTOS	APTO
904511	JANE GOMES GOIS	APTO
904514	JOANA QUEIROZ DOS SANTOS LOPES	APTO
904515	JOÃO DE JESUS DIAS ATAGIBA	APTO
904520	JODIENE AQUINO CAVALCANTI	APTO
904523	JOSIANE FERREIRA ANTUNES ALVES	APTO
904526	JULIANA APARECIDA MANGINI MEZA	APTO
904530	JULIANNA NERY	APTO
904531	KAMILA DOS SANTOS TEIXEIRA	APTO
904533	KAROLYNE ALVARES NOVAES MERLONE PEREIRA	APTO
904539	KLEYTON RIBEIRO DE SOUZA	APTO
904541	LARISSA ABDO CORRÊA	APTO
904542	LARISSA ERANI BUZZO	APTO
904543	LAURA VICENTE DA SILVA	APTO
904544	LAYSSA RICHELLE PEREIRA CALADO - SUB JUDICE	APTO
904545	LÉA VIEIRA DE OLIVEIRA MACHADO	APTO
904546	LEANDRO FÁBIO MOMENTE	APTO
904547	LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS CARDOSO	APTO
904548	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA LOUVEIRA	APTO
904551	LOISA DO NASCIMENTO LOPEZ	APTO
904555	LUCIENE MARTINS	APTO
904556	LUCINÉIA DA SILVA ALMEIDA	APTO
904684	MARCELO MARQUES DE CASTRO - SUB JUDICE	APTO
904561	MARCIA CRISTINA SAMPAIO SUSSI	APTO

904566	MARI SUMILDA V. COENE	APTO
904568	MARIA ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	APTO
904572	MARIA CAROLINA MARQUEZ ZAMBONI	APTO
904575	MARIA LUCIA MACIEL VERA	APTO
904576	MARIA MADALENA DE SOUZA ALVEZ DE ALMEIDA	APTO
904578	MARIA ROSALINA GOMES	APTO
904579	MARIA SOLANGE FERREIRA PANTOJA	INAPTO
904581	MARIA SUÊNIA DE LIMA ROMEIRO	APTO
904582	MARIANY FERREIRA MACEDO	APTO
904589	MAYARA REGINA DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	APTO
904592	MICHELE PAULINE ALVES DE JESUS	APTO
904597	MORGANA SANTOS MAIA	AUSENTE
904600	NATHÁLIA GOMES DE OLIVEIRA	APTO
904601	NEIDE NASCIMENTO DE SOUZA	APTO
904602	NELVY JANAYNE DA COSTA ROSA	APTO
904605	NOEMIA FERNANDES GOMES- SUB JUDICE	APTO
904606	PATRICIA CABRERA RAVAGLIA	APTO
904607	PATRÍCIA GABRIELA MAGALHÃES	APTO
904608	PAULO CÉZAR BRAGA	AUSENTE
904609	POLIANA DE SOUZA RIZZO	APTO
904611	PRISCILA MARQUES DE FREITAS	APTO
904613	RAFFAEL OLIVEIRA BRUGEFF	APTO

904615	RAQUEL LÁZARO DE LIMA OLIVEIRA	APTO
904620	RENATA CARLA DE LIMA DE MELLO	APTO
904630	ROSANGELA A. F. DOS SANTOS	APTO
904631	ROSÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO	AUSENTE
904637	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DE JESUS SZABLEWISKI	APTO
904643	SANDRA REGINA RODRIGUES	APTO
904644	SANDRO ROGÉRIO ALCÂNTARA	AUSENTE
904645	SARA SIQUEIRA DA SILVA	APTO
904646	SERGIO LUIZ BARBOSA JUNIOR	APTO
904647	SILVANA MÔNICA DA SILVA	APTO
904648	SILVIA DA SILVA NARÇAY	APTO
904651	SOLANGE LOURENÇO DE SOUZA	APTO
904652	SOLANGE PANTALEÃO FREITAS RIBEIRO	APTO
904655	SUELEN LEME SERRANO	APTO
904656	SUELEN THIEZA GONÇALVES VORMITTAG	APTO
904657	SUELLEN FRANCELINO GOMES	APTO
904658	SUELY LOUREIRO DO AMARAL	APTO
904659	SYELLE FERREIRA CORREA PEREIRA	APTO
904662	TATIANE LIMA DE OLIVEIRA	APTO
904671	VANDINA CANDIDA DA LUZ MOURA	APTO
904675	VIRGINIA DIAS ESPÓSITO	APTO
904678	WELTON ANTONIO MENEZES SANDIM	APTO